



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4085
22 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4085 de 22/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SERVE MAIS DROGARIA LTDA
Processo: 7233/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos, demandas judiciais.
Valor: R\$ 4.082,37
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA ME
Processo: 7233/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos, demandas judiciais.
Valor: R\$ 85,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 7233/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos, demandas judiciais.
Valor: R\$ 1.228,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso do Nascimento, Eduardo de Sant'Ana Mariotti e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 28 de agosto e término no dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 21 de agosto de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4085 de 22/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Processo: 7829/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar Nutren.
Valor: R\$ 2.636,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO TOTAL
Processo: 7813/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 5.325,11
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 7811/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleo.
Valor: R\$ 8.098,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
Processo: 7809/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleo e aditivos.
Valor: R\$ 3.312,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 14/06/2023 a RIGOTEX INDÚSTRIA TÊXIL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada, LAS Nº SMA 7926/2023, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE026 – CULTIVO DE EUCALIPTO, localizado na Rua Jacob Nº 3.000 – Avelar – Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7926/2023. (COORD.UTM: 7525771,77 S – 662315,15E).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 28/07/2023 a ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA, a Licença de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº SMA6184/2023. Objeto: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, localizado na Rua Dr. Peralta, 365 – Centro – Paty do Alferes (Coordenadas UTM: 662266mE – 7518875mN). Processo nº6184/2023.



Decreto nº 7993 de 22 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.14	1501	5397	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 620/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6671/2023, de 14/07/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 1364/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, sendo computado o período de **JUNHO/2017 a JUNHO/2022**.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **02/08/2023 até 30/09/2023**.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 621/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6217/2023, de 04/07/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **EDSON JOSE BADE**, matrícula 1605/01, ocupante do cargo de **CONTADOR I A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, sendo computado o período de **OUTUBRO/2017 a OUTUBRO/2022**.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **01/08/2023 até 29/09/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPALEXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 622/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6479/2023, de 10/07/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 1113/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo computado o período de **AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **15/08/2023 até 13/10/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 695/2023 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/SAPEDRU/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de 18/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO VALIDADORA DO PROGRAMA AGROTURISMO**:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

I – SECRETARIA DE FAZENDA:

Titular: DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA – Matr.: 2143/01;
Suplente: CLAYTON LUIS CRAVEIRO FARIAS – Matr.: 1452/02.

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Titular: CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO – Matr.: 732/01;
Suplente: ZELINA CURITIBA DE PAULA – Matr.: 1574/02.

III – SECRETARIA DE TURISMO:

Titular: MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK – Matr.: 1656/02;
Suplente: YANE DE MENEZES SANTOS – Matr.: 1899/01.

EMATER – RJ:

Titular: AUDINEA DA SILVA NUNES
Suplente: SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA TAVARES

SEBRAE:

Titular: LUIS FELIPE SILVA SALGADO
Suplente: JORGE LUIS GOMES DE PINHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 696/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor deixou de exercer atividade em ambulância, em veículo de remoção simples, sob o regime de plantão em Avelar, de acordo com a Lei Municipal nº 2370, de 30/10/2017;

CONSIDERANDO o memorando nº 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 21/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a Gratificação por Atividade Especial do servidor **JOSÉ HENRIQUE GOULART CARVALHO**, matrícula 285/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 697/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2370, de 30/10/2017, que institui gratificação por atividade especial para servidores integrantes do quadro efetivo do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o memorando nº 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 21/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação por Atividade Especial à servidora **ALINE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1966/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A**, integrante do quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - A gratificação de que trata este artigo é referente ao exercício de atividade em ambulância, em veículo de remoção simples, sob o regime de plantão em Avelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PREGÃO 087/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.

Data e Local: 06 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO CMDCA N°007/2023

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 202 4/2027, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução no. 001/2023,

Considerando os princípios fundamentais da Constituição Federal, estabelecidos no artigo 37;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 003/2023 e seu cronograma atualizado;

Considerando a aplicação da prova de conhecimentos específicos no último domingo dia 20/08/2023 pela empresa PÍLULAS DO ECA;

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar o gabarito da prova de conhecimentos específicos conforme cronograma de datas previstas.

Artigo 2º - A publicidade do gabarito se dará no Diário Oficial da Prefeitura, e estará disponível também no quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2023.

André Luiz Elydio
Presidente CMDCA

PÍLULAS DO ECA

SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE PATY DO ALFERES RJ – 2023
PROVA DE CONHECIMENTOS
GABARITO OFICIAL

	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ECA
01	Lei Municipal Art. 7º
02	Lei Municipal Art. 12
03	Lei Municipal Arts. 18 e 19
04	Art. 131
05	Art. 129
06	Art. 112
07	Art. 136, I e II
08	Art. 111
09	Art. 98
10	Art. 129
11	Art. 136
12	Art. 88 V
13	Art. 83, parágrafo 2º
14	Art. 53
15	Art. 131 e 136
16	Art. 99 e 100
17	Art. 16, IV
18	Art. 65
19	Art. 100, parágrafo único
20	Art. 129

